



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E INTEGRIDADE

NOTA DE MONITORAMENTO Nº 016 / 2024

1. DOCUMENTO DE REFERÊNCIA (PROCESSO/DOC. AVULSO): 23068.028428/2024-13
2. PERÍODO DO MONITORAMENTO: janeiro a abril de 2024.
3. ÁREA MONITORADA: Pró-Reitoria de Extensão.
3.1. ITEM MONITORADO: Estrutura de setores e atribuições da Proex
4. OBJETIVO(S): Identificar os setores formalmente constituídos da Proex e respectivas atribuições; Identificar a dimensão das equipes de trabalho por complexidade de atribuições e respectiva unidade de chefia (FG); Identificar possíveis sobreposições de atribuições desempenhadas por setores diferentes dentro da Proex; Propor ajustes na estrutura dos setores e/ou das atribuições da Proex; Propor redimensionamento de equipe de setor(es) da Proex.
4.1 DESCRIÇÃO: O presente estudo técnico de monitoramento foi solicitado por Eustáquio Vinícius Ribeiro de Castro em janeiro, na qualidade de reitor eleito, a fim de verificar a estrutura de governança das unidades estratégicas da Ufes. No primeiro momento foram cotejadas as Pró-Reitorias. A análise pautou-se em: Documentos extraídos do site da Proex; Relatórios do SIE de lotação e exercício de servidores; Consulta ao Siorg; Análise comparada de atribuições similares desenvolvidas nos setores da Proex e em outras Pró-Reitorias; Análise das atribuições desempenhadas por setores com mesmo nome e FG correspondente na Proex e em outras unidades administrativas da Ufes.
4.2 CRITÉRIO(S): 4.2.1 Acuracidade dos Dados: os dados disponibilizados pela Progep compõem a base de registros utilizada para o Governo Federal; 4.2.2 Relevância dos Indicadores: monitoramento com foco em garantir que a instituição adote critérios técnicos e sustentáveis para a estruturação de setores e consequente movimentação de servidores, visando prevenir riscos de pessoal (impactos na força de trabalho), riscos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E INTEGRIDADE

operacionais (ausência de manualização de processos de trabalho e procedimentos) e risco estratégico (comprometimento de alcance de objetivos institucionais).

4.2.3 Padronização, Consistência e Atualização: busca-se que o monitoramento represente o panorama atual da área monitorada a partir de registros objetivos tabulados.

4.2.4 Diálogo para construção de conhecimento a partir da informação: diálogo com a gestão da área monitorada e detentora da informação para que sejam identificadas as oportunidades de ajustes e melhorias a partir dos achados do monitoramento. As situações encontradas são relatadas à gestão da unidade estratégica para análise e providências que julgar cabíveis.

4.2.5 Guia para Levantamento das Competências e Atribuições das Unidades Organizacionais Administrativas da Ufes (produzido pela Comissão instituída pela Portaria R. nº 517/2021, alterada pela nº 169/2022): o histórico interno de discussão da estrutura organizacional (Resolução CUn/Ufes nº 22/2019 e seus impactos) com a posterior formação da comissão;

4.2.6 Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019: Cadastro do SIORG

4.2.7 Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG

4.2.8 Resolução CUn/Ufes nº 22/2019: previsão de estudos detalhados da estrutura administrativa e distribuição de cargos (Art. 14)

4.2.9 Instrução Normativa Conjunta Progep/Proplan nº 1, de 05 de maio de 2022.

4.2.10 Alinhamento do monitoramento com o PDI 2021 – 2030: OEG1. Fortalecer mecanismos de governança; OEG2. Assegurar uma gestão ética, democrática, transparente, participativa e efetiva.

4.2.11 Resolução CUN/UFES nº 09/2021: Programa de Dimensionamento das Necessidades Institucionais de Força de Trabalho do PCCTAE.

4.2.12 Decreto nº 9.203/2017: Plano de Integridade da Ufes.

4.3 SITUAÇÃO ENCONTRADA:

A Proex é composta por 4 diretorias, sendo:

Diretoria de Política Extensionista

Diretoria de Gestão da Extensão

Diretoria de Esportes e Lazer

Diretoria de Interlocução com a Sociedade

4.3.1 Diretoria de Política Extensionista:

- Estruturada com duas divisões, “Divisão de Integração com o Ensino e a Pesquisa” e “Divisão de Apoio à Câmara de Extensão”.

- Responsável por implementar e acompanhar políticas de extensão na Ufes.

- Servidores TAE em exercício: uma técnica em assuntos educacionais.

- Servidores docentes em exercício: dois, sendo um deles a diretora.

- Atribuições relevantes para cumprimento das metas do PDI 2021-2030: acompanhamento do processo de creditação da extensão nos currículos dos cursos de graduação; fomentar a integração das ações de extensão com ensino e pesquisa; fomentar e disseminar as políticas de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E INTEGRIDADE

extensão dentro da Ufes.

4.3.1.1 Divisão de Integração com o Ensino e a Pesquisa:

- Atribuições: responsável, juntamente com a direção, pela proposição e acompanhamento das políticas de extensão no âmbito da universidade em sua articulação com o ensino e a pesquisa. Verifica-se ausência de distinção em nível de grau de responsabilidade e complexidade entre as atribuições da Diretoria De Política Extensionista e da Divisão informações públicas do site da Proex e no processo digital nº 23068.056633/2021-36.

- No processo nº 23068.056633/2021-36 as atribuições listadas para a Divisão compreendem atividades cujo grau de complexidade e responsabilidade estão em nível de Diretoria, quais sejam:

- a) Planejar e organizar as ações de formação da Proex voltadas ao público interno (professores, técnicos e alunos) com objetivo de disseminar o conhecimento sobre a extensão na universidade;
- b) Elaborar e revisar normativas internas da extensão que versem sobre o fazer extensionista no âmbito da universidade;
- c) Dialogar com diversos setores da universidade envolvidos direta ou indiretamente nas atividades e políticas de extensão a fim de promovê-las;
- d) Elaborar, em conjunto com as demais diretorias, indicadores para avaliação do trabalho da extensão dentro da universidade;
- e) Realizar diagnóstico sobre o impacto da extensão na formação do estudante;
- f) Levantar informações sobre as políticas e práticas de extensão na universidade para subsidiar as ações de divulgação da extensão da Proex;
- g) Disseminar o conhecimento sobre as normativas que regulam a creditação da extensão nos currículos da universidade;
- h) Acompanhar a implementação da creditação da extensão nos currículos da universidade, em parceria com a DDP-Prograd;
- i) Dialogar com o STI a fim de propor e acompanhar as adequações necessárias ao sistema acadêmico para a viabilização da creditação da extensão nos currículos dos cursos de graduação;
- j) Orientar e dar suporte aos coordenadores de curso e de NDE em relação à creditação da extensão;
- k) Dialogar com as demais divisões da Proex visando o alinhamento das atividades do setor;
- l) Participar de eventos internos cujos objetivos ou temáticas estejam relacionados à extensão;
- m) Participar de eventos externos (congressos, seminários, dentre outros) cujos objetivos ou temáticas estejam relacionados à extensão;
- n) Contribuir para a elaboração dos diversos editais coordenados pela Proex de seleção de projetos, distribuição de bolsas e recursos, e outros relacionados aos objetivos da Proex.

- Servidores TAE em exercício: não obstante conste duas servidoras em exercício nessa Divisão no Relatório de Gestão Proex 2023, o relatório SIE indica que apenas uma docente do CAP Criarte compõe a respectiva equipe. A mesma está como chefe da Divisão. Sem equipe de trabalho associada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E INTEGRIDADE

4.3.1.2 Divisão de Apoio à Câmara de Extensão:

- Atribuições: de acordo com o processo nº 23068.056633/2021-36, sequencial 02, são listadas as seguintes:

- a) Realizar convocação de reuniões da Câmara de Extensão;
- b) Acompanhar e secretariar as reuniões da Câmara de Extensão;
- c) Distribuir os processos entre os pareceristas da Câmara de Extensão;
- d) Orientar os membros da Câmara de Extensão em relação a demandas relativas aos processos atribuídos;
- e) Elaborar as atas das reuniões da Câmara de Extensão;
- f) Dialogar com as demais divisões da Proex visando o alinhamento das atividades do setor;
- g) Participar de eventos internos cujos objetivos ou temáticas estejam relacionados à extensão;
- h) Participar de eventos externos (congressos, seminários, dentre outros) cujos objetivos ou temáticas estejam relacionados à extensão;
- i) Contribuir para a elaboração dos diversos editais coordenados pela Proex de seleção de projetos, distribuição de bolsas e recursos, e outros relacionados aos objetivos da Proex.

Na sequencial 30 do mesmo processo, contudo, é explicitado que a “Divisão de Registro e Certificação” foi extinta: alterou-se apenas o nome da unidade para ‘Divisão de Apoio à Câmara de Extensão’, mantendo-se as mesmas atividades” (grifo nosso). Observa-se, assim, discrepância entre as informações que constam no mesmo processo digital. No site da Proex é mencionado apenas que a Divisão tem a atribuição de “subsidiar e acompanhar o trabalho da Câmara de Extensão”.

- Servidores TAE em exercício: há apenas uma servidora vinculada que está como chefe da Divisão. Sem equipe de trabalho associada.

- Única Pró-Reitoria que dispõe de setor para apoio administrativo às atividades de Câmara. Na Prograd e na PRPPG essas atribuições às Câmaras de Graduação e de Pesquisa são desempenhadas pelas respectivas Divisões de Gestão Administrativa, dentre elas: secretariar Câmara; encaminhamento de processos para análise de parecerista da Câmara e posterior trâmite à instância seguinte; participação em comissões; atuação na secretaria de comissões; confecção de decisões *ad referendum* e colegiadas; elaboração de convocações para sessões e atas de reuniões; atendimento de dúvidas de Câmaras Locais e de representantes da Câmara; elaboração de Justificativa de Interesse Institucional conforme modelo padrão; atendimento ao público interno e externo pelos canais institucionais de comunicação e whatsapp; dar suporte à elaboração de normativas e instrumentos procedimentais.

- Em 2023 foram realizadas nove sessões da Câmara de Extensão com apreciação de 233 processos. A título de comparação, a Câmara Central de Graduação realizou dez reuniões no mesmo ano e analisou 3890 processos.

4.3.2 Diretoria de Gestão da Extensão:

- Estruturada com uma subunidade formal, a “Divisão de Suporte a Projetos”.

- Responsável por viabilizar as condições para aplicação das políticas da extensão universitária da Ufes, bem como registro e execução das ações de extensão.

- Servidores TAE em exercício: três, sendo um administrador e duas assistentes em administração.

- Atribuições relevantes para cumprimento das metas do PDI 2021-2030: fomentar e disseminar as políticas de extensão dentro da Ufes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E INTEGRIDADE

4.3.2.1 Divisão de Suporte a Projetos:

- Atribuições: atendimento a coordenadores de ações de extensão para registro no Portal de Projetos; acompanhamento e monitoramento das ações; atualizações das informações e outros procedimentos necessários à gestão da extensão; criação e manutenção de salas no AVA Extensão; orientação, registro e emissão de certificados das ações de extensão.
- Servidores TAE em exercício: cinco, sendo dois Auxiliares em Administração, um Administrador, um Técnico em Assuntos Educacionais e um Assistente em Administração.

4.3.2.2 Setor de Fomento à Extensão (informal):

- Atribuições: auxílio aos coordenadores de projetos na elaboração e gestão das ações de extensão que envolvam captação de recursos financeiros; realização de empenhos e processos de compras da Proex; controle de frequência e pagamento de bolsistas de extensão; gestão patrimonial e manutenção da Proex e das ações diretamente a ela vinculadas (grifo nosso).
Identificam-se que as atribuições em destaque estão fora do escopo do Setor de Fomento. De fato, tratam-se de atividades a serem desempenhadas pela Divisão de Gestão Administrativa da Proex, conforme se verifica em outras unidades estratégicas.
- Importante ressaltar que as/os servidoras/es que atuam neste setor informal devem ter acesso à caixa postal da Divisão de Suporte a Projetos e/ou à Diretoria de Gestão da Extensão para manuseio do sistema de protocolo da Universidade – Lepisma.

4.3.3 Diretoria de Esportes e Lazer:

- Atribuições: de acordo com as informações da Proex, é responsável por propor, promover e coordenar a implementação e o desenvolvimento de uma política de esporte e lazer, fortalecendo as ações extensionistas por meio dessas práticas e favorecendo o trabalho relacional entre extensão-ensino e extensão-pesquisa, tendo como finalidade principal a busca pela promoção da saúde, socialização e inclusão social.
Vale ressaltar que embora seja explicitado que a Diretoria promove a política de esporte e lazer, não há na Ufes uma política formalmente instituída para essa temática.
- Servidores TAE em exercício: dois, sendo um Técnico em Assuntos Educacionais e uma Assistente em Administração.
- Servidor docente em exercício: uma, que atua na chefia da Diretoria.
- Atribuições relevantes para cumprimento das metas do PDI 2021-2030: assegurar e ampliar ações de promoção de saúde, lazer e esporte.

4.3.4 Divisão de Gestão da Informação:

- Atribuições: apoiar e divulgar os projetos no que tange à comunicação; criação de logomarcas, material de divulgação de eventos.
- Servidores TAE em exercício: não constam servidores vinculados. FG desocupada.
 - Observa-se discrepância entre as atribuições da DGI/Proex e as desenvolvidas por setor de mesmo nome e seções em outras unidades estratégicas, a exemplo da Progep e da Prograd. Nestas unidades, à DGI e à SGI são imputadas atividades relativas à tecnologia da informação.

4.3.5 Divisão de Gestão Administrativa:

- Atribuições: auxiliar administrativamente o gabinete da pró-reitoria, tendo como objetivo a otimização de processos e atividades dos setores. Atua como porta de entrada para todos os processos e solicitações que chegam à Proex.
- Servidores TAE em exercício: apenas uma Assistente em Administração que também está como chefe da Divisão.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA, CONTROLES INTERNOS E INTEGRIDADE

5. ENCAMINHAMENTOS:

5.1 Transferência das seguintes atribuições do setor de fomento (informal) para a Divisão de Gestão Administrativa da Proex: realização de empenhos e processos de compras da Proex; controle de frequência e pagamento de bolsistas de extensão; gestão patrimonial e manutenção da Proex e das ações diretamente a ela vinculadas;

5.2 Designação de equipe de trabalho para composição da Divisão de Gestão Administrativa, que atualmente é composta apenas pela chefia do setor;

5.3 Extinção da Divisão de Apoio à Câmara de Extensão, passando suas atribuições para a alçada da Divisão de Gestão Administrativa, considerando que: o pró-reitor responde pela presidência da Câmara de Extensão; há sazonalidade de períodos de picos de atividades. A medida visa ao fortalecimento da DGA como setor de apoio administrativo diretamente vinculado ao gestor estratégico e equiparação da estrutura da Proex em relação as outras Pró-Reitorias;

5.4 Extinção da Divisão da Informação, que não realiza atribuições relativas à tecnologia da informação. As atribuições atualmente desenvolvidas nesse setor são atinentes ao escopo da Diretoria de Interlocução com a Sociedade;

5.5 Manualização dos processos de trabalho e procedimentos da Proex;

5.6 Mapeamento dos processos de trabalho da Proex com respectivos fluxos;

5.7 Análise do quantitativo das atuais equipes de trabalho com a finalidade de redimensionar os servidores internamente considerada o volume de demanda das atividades por setor e respectivo grau de complexidade;

5.8 Extinção da Diretoria de Esportes e Lazer e vinculação da temática e respectivas atividades diretamente ao Gabinete da Reitoria por meio de coordenação;

5.9 Construção de uma Política institucional de Esportes e Lazer para atendimento das demandas das comunidades interna e externa à Ufes e cumprimento dos objetivos estratégicos do PDI Ufes 2021-2030.

FABÍOLA MARTINS BASTOS

Diretora da Diretoria de Governança, Controles Internos e Integridade - DGCI
Reitoria/Ufes